

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20241104/0002-02
CONTRATO Nº 202412100001
Dispensa Nº 006-2024SME-DE

**TERMO DE CONTRATO QUE
FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E D V DA SILVA-
EDUCACAO PROFISSIONAL.**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. José Carneiro, Nº 155, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o 06.081.783/0001-61, neste ato representada pela Sr^a. Helena de Oliveira Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e D V DA SILVA- EDUCACAO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.447.929/0001-69, sediada na Rua Antônio Carliano de Lima Matos, Nº 188, Bom Princípio, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Domar Vieira da Silva, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 030.324.443-73, tendo em vista o que consta no Processo nº 00010.20241104/0002-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006-2024SME-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para realização da Festa dos Doutores do ABC 2024 para suprir as necessidades da secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UN.	TOTAL
1	FESTA DOS DOUTORES DO ABC 2024 CASTELO DE MDF EM 3D, COM METRAGEM DE 5M POR 3M PARA FRENTE DO PALCO, ENVELOPADO EM ADESIVO CONFECCIONADO EM GRÁFICA COM O TEMA DA FESTA (1 SERVIÇO). SUBLIMAÇÃO EM TECIDO NO TAMANHO DE 6M POR 3M, QUE SERÁ USADO NA ENTRADA DO CLUBE, NO TEMA DA FESTA, EM FORMADO DE UM CASTELO. (1 SERVIÇO) CARPETES PARA PISO, NA COR VERDE E O OUTRO NA COR VERMELHA (100M) CORTINA PLINSSADA COLORIDA, PARA FINALIZAR A ORNAMENTAÇÃO DAS LATERAIS DO PALCO. (30M) CENÁRIO DA MESA DO BOLO, NO MODELO DE PARQUE DA DISNEY, NOS TAMANHOS DE 12M POR 16M. (1 SERVIÇO) RODA GIGANTE, COLORIDA, TEMÁTICA. (1 SERVIÇO) TREM, COM 2 VAGÕES MEDINDO 2M 20CM NO TOTAL, COLORIDO EM MDF. (1 SERVIÇO)	DV DA SILVA	SERVIÇO	11.0	2.295,45	25.249,95



	PERSONAGENS DA DISPLAY, MEDINDO 1M 30CM EM MDF. (6 SERVIÇO) BALÕES COLORIDOS, EM DIVERSOS TAMANHOS (NUMEROS 5, 9 E 12) DE EXCELENTE QUALIDADE E FINALIZADO COM SPRAY (4000) MESAS MODELO LUIZ XV NA COR DOURADA EM PADRÃO DE LUXO, EM 2 TAMANHOS: QUADRADA DE 2M 40 POR 80CM DE ALTURA E MESA REDONDA 1M 50CM POR 80CM DE ALTURA. (2 SERVIÇO) POLTRONA DOURADA DE LUXO, COM ESTOFADO EM ESPUMA, TECIDO DE VELUDO NA COR AREIA (3 SERVIÇO) CENÁRIO COM 2 ESTANTES PARA EXPOSIÇÃO DOS LIVROS ESCRITO PELOS ALUNO. (2 SERVIÇO) MESA PARA AUTORIDADES E GESTORES, COM TAMANHO QUE COMPORTE 12 AUTORIDADES, COM COLORIDO DE ACORDO COM O TEMA. (1 SERVIÇO) LUSTRE PARA O TETO EM CRISTAL TRANSPARENTE COM LUZES NA COR BRANCA FRIA. (1 SERVIÇO) TAPETE PERSONALIZADO PARA ENTRADA DOS FORMANDOS, EM TECIDO SUBLIMADO TEMÁTICO NO TAMANHO DE 15M POR 1M. (1 SERVIÇO) AR CONDICIONADO NA HORIZONTAL, INSTALADO POR TRÁS DO CASTELO PARA ATENDER OS FORMANDOS. (1 SERVIÇO) FOTO DA TURMA IMPRESSA EM PAPEL OUTDOOR DE QUALIDADE EM TAMANHO DE 2M POR 2M 50CM, 1 FOTO POR NOITE. (5 SERVIÇO) TECIDO ESCALINE NA COR BRANCA PARA COBRIR TODO O TETO, METRAGEM. (200M) MESAS COM TAMPOS E TOALHAS NA COR ACORDADA COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (200 SERVIÇO) CONVITE TEMÁTICO EM 3D TEMÁTICO COM PELÚCIA NO TEMA DE ACORDO COM AS QUANTIDADES DE CADA CONVIDADO, CAIXA EM 3D, TAMANHO 650CM X 60CM (12 SERVIÇO) PROFISSIONAL DA EMPRESA A DISPOSICÇÃO DA CONTRATANTE DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTOS (3 SERVIÇO) ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS EM CORES VIBRANTES EM JARROS DE LUXO. (8 SERVIÇO) ILUMINAÇÃO COM REFLETORES EM DIVERSOS LOCAIS, DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TAMANHO (30 SERVIÇO) 2 ORNAMENTAÇÕES DA IGREJA MATRIZ COM FLORES ARTIFICIAIS PARA 5 JARROS, ENTREDA EM CIRCULO COM FLORES E BALÕES COLORIDOS NA TEMÁTICA ESCOLHIDA. (2 SERVIÇO) CAMINHÃO BAÚ DISPONÍVEL AS 11 NOITES PARA TRANSPORTE DOS MATERIAIS (310KM)						
2	LOCAÇÃO DE 150 CADEIRAS NA COR TIFFANY EM POLIESTER	DV DA SILVA	DIA	5.0	750,00	3.750,00	
3	ALUGUEL DOS DISCIPLINADORES QUE SEPARA O SALÃO DA FESTA DOS CONVIDADOS 70 METROS	DV DA SILVA	DIA	5.0	1.400,00	7.000,00	
4	ALUGUEL DO PLANÁLTICO CLUBE	DV DA SILVA	DIA	5.0	1.300,00	6.500,00	
Valor total: 42.499,95 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2024, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.499,95 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Educação, na classificação abaixo: 1003.12.361.0016.2.042 - Funcionamento da Rede Pública do Ensino Fundamental, R\$ 42.499,95 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 006-2024SME-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 006-2024SME-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006-2024SME-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 006-2024SME-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 006-2024SME-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mombaça para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

MOMBAÇA/CE, 10 de dezembro de 2024.



HELENA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável legal da CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

DOMAR VIEIRA DA SILVA

Data: 11/12/2024 11:24:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOMAR VIEIRA DA SILVA
D V DA SILVA- EDUCACAO PROFISSIONAL
Responsável legal da CONTRATADA